



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Tribunal Pleno

PROCESSO nº 0000179-14.2021.5.13.0000 (PA)

REQUERENTE: GERALDO JOSÉ BARRAL LIMA, IAN PHILLIP HOTT BARRAL, HANS ALEXSANDER HOTT BARRAL

REQUERIDO: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT DA 13ª REGIÃO

RELATOR: LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

EMENTA

RELATÓRIO

Trata-se de matéria administrativa oriunda do Processo PROAD n. 20662 /2021, por meio do qual GERALDO JOSÉ BARRAL LIMA, HANS ALEXSANDER HOTT BARRAL e IAN PHILLIP HOTT BARRAL, companheiro sobrevivente e enteado, respectivamente, solicitam a concessão de pensão civil em decorrência do falecimento da servidora aposentada, MARISA ALVES MARTINS CASTANHEIRA, cujo óbito ocorreu em 28.03.2021.

Os autos foram instruídos com a documentação pertinente, conforme atestado pela Seção de Aposentados e Pensionistas.

A Assessoria Jurídica da Presidência opinou pelo indeferimento do pedido de pensão provisória ao enteado IAN PHILLIP HOTT BARRAL, maior de 21 anos, e, pela concessão, com efeitos a contar de 28 de março de 2021, ao Sr. GERALDO JOSÉ BARRAL LIMA, pensão por morte de caráter vitalício, equivalente a uma cota vitalícia de 35% e pensão provisória equivalente a 35% ao menor HANS ALEXSANDER HOTT BARRAL, ambas sobre o valor dos proventos de aposentadoria da servidora falecida, nos termos dos arts. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c art.23, caput, e § 4º, da EC nº 103, de 2019, e arts. 16, inciso I e § 2º, 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/91, art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU em 30.12.2020), sendo os reajustes fixados na forma do art. 26, § 7º, dessa mesma Emenda.

Despacho e Ato da Presidência, concedendo, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, os pedidos de concessão de pensão por morte, em virtude do falecimento da servidora



Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO - 24/05/2021 21:38:43 - 28b42ca
<https://pje.trt13.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21051414294211600000007016771>
Número do processo: 0000179-14.2021.5.13.0000
Número do documento: 21051414294211600000007016771

inativa deste Tribunal, Sra. MARISA ALVES MARTINS CASTANHEIRA, ocorrido em 28.03.2021, sendo vitalícia, em favor do Sr. GERALDO JOSÉ BARRAL LIMA (companheiro), e temporária, em prol de HANS ALEXSANDER HOTT BARRAL, na condição de enteado, menor de 21 (vinte e um) anos de idade.

Autuação do feito como matéria administrativa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

VOTO

Apresento para referendo do Egrégio Tribunal Pleno, ao tempo que voto pela ratificação, o ATO TRT CGP N.º 023/2021 (publicado em 11.05.2021 - DAe) que, "*ad referendum*" do Egrégio Tribunal Pleno, concedeu pensão civil por morte, a contar de 28 de março de 2021, a GERALDO JOSÉ BARRAL LIMA, equivalente a uma cota de 35% (trinta e cinco por cento) e a HANS ALEXSANDER HOTT BARRAL, equivalente a uma cota de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o valor dos proventos de aposentadoria da servidora falecida, nos termos dos arts. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, caput, e § 4º, da EC n.º 103, de 2019, e arts. 16, inciso I e §2º, 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei n.º 8.213/91, art. 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU em 30.12.2020), sendo os reajustes fixados na forma do art. 26, § 7º, dessa mesma Emenda.

ACÓRDÃO

LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente

VOTOS



Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO - 24/05/2021 21:38:43 - 28b42ca
<https://pje.trt13.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21051414294211600000007016771>
Número do processo: 0000179-14.2021.5.13.0000
Número do documento: 21051414294211600000007016771





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SEGEJUD

Processo: 0000179-14.2021.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 044/2021

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Zoom", realizada em **20/05/2021**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, resolveu, por unanimidade de votos, RATIFICAR o ATO TRT CGP N.º 023/2021 (publicado em 11.05.2021 - DAe) que, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, concedeu pensão civil por morte, a contar de 28 de março de 2021, a **GERALDO JOSÉ BARRAL LIMA**, equivalente a uma cota de 35% (trinta e cinco por cento) e a **HANS ALEXSANDER HOTT BARRAL**, equivalente a uma cota de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o valor dos proventos de aposentadoria da servidora falecida, nos termos dos arts. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, caput, e § 4º, da EC n.º 103, de 2019, e arts. 16, inciso I e §2º, 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei n.º 8.213/91, art. 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU em 30.12.2020), sendo os reajustes fixados na forma do art. 26, § 7º, dessa mesma Emenda.

RENAN CARTAXO MAQUES DUARTE
Secretário Geral Judiciário

